



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 9367/01

DECRETO Nº 9334 DE 24 de Abril DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos necessárias à implantação de próprios municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 13.840/01

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, áreas de terrenos abaixo descritas, localizadas na Rua Lindóia, s/nº, Granjas Panoramas, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, áreas essas necessárias à implantação de próprios municipais.

Lote de terreno sob nº 03, da quadra G, Granjas Panoramas, Bairro Imaculada Conceição, de propriedade de Edmilson Grandchamp Braga, localizado na Rua Lindóia, no seu lado de numeração par, distante **39,00 metros** do cruzamento do alinhamento desta rua com o da Rua Imaculada Conceição; deste ponto segue **47,10 metros** ao longo da Rua Lindóia, deflete a direita e segue **114,30 metros** confrontando com o lote nº 04, de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho; deflete a direita e segue **44,00 metros** onde confronta com propriedade de Francisco da Silva; deflete a direita e segue **131,50 metros** confrontando com os lote nº 01 e 02 ambos de propriedade de Nicolino Donato Mario Prota até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro acima e perfazendo uma área de **5.250,00 m²**, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº **2.3.011.127.001**.

Lote de terreno sob nº 04, da quadra G, Granjas Panoramas, Bairro Imaculada Conceição, de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho, localizado na Rua Lindóia, no seu lado de numeração par, distante **86,10 metros** do cruzamento do alinhamento desta rua com o da Rua Imaculada Conceição; deste ponto segue **40,50 metros** ao longo da Rua Lindóia, deflete a direita e segue **125,00 metros** confrontando com o lote nº 05, de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho; deflete a direita e segue **50,00 metros** onde confronta com propriedade de Francisco da Silva; deflete a direita e segue **114,30 metros** confrontando com o lote nº 03 de propriedade de Edmilson Grandchamp Braga, até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro acima e perfazendo uma área de **5.200,00 m²**, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº **2.3.011.128.001**.

Lote de terreno sob nº 05, da quadra G, Granjas Panoramas, Bairro Imaculada Conceição, de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho, localizado na Rua Lindóia, no seu lado de numeração par, distante **126,60 metros** do cruzamento do alinhamento desta rua com o da Rua Imaculada Conceição; deste ponto segue **40,50 metros** ao longo da Rua Lindóia, deflete a direita e



Prefeitura Municipal de Taubá

Estado de São Paulo

segue 111,00 metros confrontando com o lote nº 06, de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho; deste ponto sofre duas deflexões a direita totalizando 65,40 metros e confrontando nestas duas linhas com propriedade de Francisco da Silva; deflete a direita e segue 125,00 metros confrontando com o lote nº 04 de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro acima e perfazendo uma área de 5.090,00 m², cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.3.011.129.001.

ARTIGO 2º: As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1474-DES.dwg, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Taubaté – PMT.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Abril de 2001, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 259º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 24 de Abril de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Mdad1474